



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de nº 3, ao Contrato de nº 080/2022, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GLAUCILÂNDIA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 016124960001-17 com sede à Pç , José Brant Maia nº01, Glaucilândia-MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Herivelto Alves Luiz, CPF nº 438.277.136-68, e do outro lado a empresa **DABLIO S ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.064.392/0001-62, estabelecida no endereço Avenida Durce Sarmiento, nº 2310, Andar 1, letra B, bairro esplanada, Montes Claros-MG, , doravante denominada CONTRATADA, representada pelo srº o srº Walisson Silva Barbosa, CPF sob nº 103.006.936-05 e RG sob nº MG16902732, RESOLVEM, em comum acordo entre as partes, firmar o presente instrumento, nos termos e condições abaixo estabelecidos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente Contrato de nº 080/2022, tem como fundamento as Leis 8.666/93, e suas alterações, o **Processo Licitatório nº 063/2022 -Tomada De Preços 05/2022** e seus anexos, devidamente homologados pelo Sr. Prefeito Municipal e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE VIA E CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA NA AVENIDA ABEL PEREIRA DE ARAUJO, CIDADE DE GLAUCILÂNDIA-MG

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de nº 080/2022, cuja nova data de vigência final é 25/11/2023. Sendo que o termo aditivo incia-se no dia 26 de junho de 2023

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

A dotação orçamentária destinada ao pagamento está prevista no contrato original



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas originalmente no contrato primitivo.

Prefeito Municipal

**DABLIO S ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ: 37.064.392/0001-62

Glaucilândia, sexta-feira , 23 de junho de 2023

Testemunhas

1) _____ CPF nº _____

2) _____ CPF nº _____